



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

AUTORIZAÇÃO

Hans Leal Tassoni, presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no art. 24, II da Lei Federal 8666/93, autoriza a compra de material de áudio para uso desta Câmara.

I. Do objeto:

Aquisição de três aparelhos telefônicos sem fio.

II. Da dotação orçamentária

A despesa resultante do presente processo licitatório será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.29.00.00.00 material para áudio e vídeo

O processo de licitação deve atender todas as normas e procedimentos instituídos pela legislação vigente.

Balneário Pinhal, 07 de maio de 2014

Hans Leal Tassoni
Presidente da Câmara



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE BALNEÁRIO PINHAL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n.º 008/2014**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal, no uso das suas atribuições, torna público a homologação do Processo Licitatório n.º 008/2014, modalidade dispensa de licitação n. 003/2014, tipo menor preço, destinada a compra de três telefones sem fio. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a empresa PONTO FRIO S/A, inscrita no CNPJ n.º 09.358.108/0010-16 e ADJUDICO a integralidade dos itens licitados no valor de R\$199,50.

Balneário Pinhal, 21 de maio de 2014.

Hans Leal Tassoni - Presidente